



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 362/2004 DE: 12/07/2004.

SÚMULA: FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE IBAITI / PR, PARA A LEGISLATURA DE 2005 Á 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e eu ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

L E I :

Art. 1º)- Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Ibaity, Estado do Paraná, para a Legislatura de 2005 á 2008, ficam fixados nos valores abaixo consignados:

Prefeito Municipal:	R\$ 9.540,00
Vice – Prefeito.	R\$ 2.862,00
Secretários Municipais:	R\$ 2.385,00

PARÁGRAFO ÚNICO:

O Vice – Prefeito, nomeado Secretário Municipal, deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o de Secretário, vedado o pagamento de qualquer acréscimo.

Art. 2.º) - Esta Lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro. (12/07/2004).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal